

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Romelândia, SC, torna público, pelo presente, as normas da CHAMADA PÚBLICA para a contratação temporária de Professor de ENSINO INFANTIL, **habilitado, 20 horas**.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação, tendo em vista que os classificados das vagas existentes da lista optaram em não assumir sua vaga ou os demais já foram chamados.

Considerando a necessidade emergencial e temporária, de nova contratação para andamento nas aulas no ano letivo de 2024, as quais fazem parte do currículo obrigatório.

RESOLVE

Realizar **CHAMADA PÚBLICA** para vaga de professor de ENSINO INFANTIL habilitado.

| QUADRO I | | | | | |
|------------------------------|----------|--------------------|---------------|----------------------------|-----------------------------|
| Cargo/ Função | Nº Vagas | Vencimento 20h/sem | Carga Horária | Habilitação | Tipo de Prova |
| PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL | 02 | R\$ 2.313,13 | 20 h semanais | Ensino superior específico | Títulos e Tempo Experiência |

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se a Secretaria de Educação Romelândia SC, na Rua 12 de outubro, 242, bairro Centro, Romelândia, no dia 14 de novembro de 2024, das 8h às 11h30 e das 13h00min às 17h, para a entrega da INSCRIÇÃO.

1.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão entregar os seguintes documentos em envelope devidamente lacrado e rubricado pelo candidato com identificação da vaga pleiteada:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Fotocópia de documento de identidade;
- c) Fotocópia do documento comprobatório da habilitação; (anexo II)
- d) Comprovante de tempo de serviço (Anexo III deste edital);

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. A primeira fase, de caráter classificatório, constará da análise do currículo e do tempo de serviço na disciplina da vaga pleiteada.

2.2. Critérios para a escolha:

a) ficará melhor classificado o profissional com maior grau acadêmico, respeitando sua formação na respectiva área de atuação conforme quadro de vagas (maior número de semestres cursados);

2.3. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga com a mesma formação ou nível acadêmico, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de serviço específico na área conforme quadro de vagas, da rede municipal de ensino (mediante apresentação do respectivo comprovante (anexo II deste edital);

b) Maior idade.

2.4. Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

a) declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras, secretarias competentes e escolas;

b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço.

2.5. A segunda fase, de caráter classificatório e eliminatório, será a análise dos documentos entregues pelo candidato, e posteriormente a divulgação do resultado.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. O resultado final será divulgado no máximo de 3 (três) dias úteis após as inscrições.

3.2. A lista com o resultado final e o horário da escolha da vaga serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, <https://www.romelandia.sc.gov.br/>

3.3 É de interesse e dever do candidato acompanhar as publicações para se fazer presente e escolher a vaga.

3.4 O não comparecimento do candidato a chamada na data e local conforme informe no site da prefeitura, caracterizará como desistência da vaga podendo chamar o próximo da lista de classificação.

3.4. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos será constituída por quatro profissionais da Secretaria de Educação.

3.5 Recurso referente ao resultado preliminar deverá ser protocolado até o terceiro dia útil após a publicação do resultado.

4. DA VALIDADE

4.1 A presente Chamada Pública e as contratações derivadas desta terão validade por tempo determinado, até o final ano letivo de 2024.

Romelândia/SC, 13 de novembro de 2024.

Nadir Luiz Pandolfo

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

| | |
|----------------|------|
| NOME COMPLETO: | |
| RG: | CPF: |
| ENDEREÇO: | |
| EMAIL: | |
| TELEFONE: | |
| CARGO: | |
| FORMAÇÃO: | |

ANEXO II

TÍTULOS

| DESCRIÇÃO DO TÍTULO (Graduação e ou Pós Graduação) | CARGA HORÁRIA | ESPAÇO RESERVADO PARA COMISSÃO |
|--|---------------|--------------------------------|
| | | |
| | | |

ANEXO III

TEMPO DE SERVIÇO

| INSTITUIÇÃO | PERÍODO |
|---------------------|---------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| TOTALIZANDO: | |

OBS: EM ANEXO DEVE CONTER A DECLARAÇÃO ASSINADA E CARIMBADA PELA(S) INSTITUIÇÃO(ÕES).

ANEXO VI

4ª CHAMADA PÚBLICA 2024

QUADRO DE CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

| QUADRO I | | | | | |
|------------------------------|----------|--------------------|---------------|----------------------------|-----------------------------|
| Cargo/ Função | Nº Vagas | Vencimento 20h/sem | Carga Horária | Habilitação | Tipo de Prova |
| PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL | 02 | R\$ 2.313,13 | 20 h semanais | Ensino superior específico | Títulos e Tempo Experiência |

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL: Ministrará aulas; participará da elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar; participará do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos em consonância com as diretrizes e critérios pela Secretaria Municipal de Educação; elaborará o seu planejamento de acordo com o Plano Político Pedagógico das Unidades Escolares; propiciará a aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e elaborem novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhe a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura; promoverá uma avaliação contínua, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo; atribuirá as avaliações (paralela, contínua e cumulativa) de acordo com as normas fixadas; participará do processo coletivo de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino aprendizagem, replanejando sempre que necessário; realizará a recuperação contínua e paralela de estudos com os alunos que, durante o processo ensino aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado; participará da elaboração do Calendário Escolar; participará de reuniões, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de ensino.